TCs-015663.989.25; 013147.989.25-5; 013243.989.25-8; 013589.989.25-0 e 022822.989.25-7

A C Ó R D Ã O

TC-015663.989.25-9

Representante: Roselene Moreira Silva – Vereadora do Município de Mairinque.

Representada: Prefeitura Municipal de Mairinque.

Responsável: Carlos Eduardo Thomaz Pedroso (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Dispensa de Licitação nº 01/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Mairinque objetivando o desenvolvimento de Projeto de Reforma Administrativa.

Advogados: Maria Eduarda Leite Amaral (OAB/SP nº 178.633), Leonardo Levy Giovaneti (OAB/SP nº 311.646), Danilo Martins Fontes (OAB/SP nº 330.237), Rafael Pereira da Silva (OAB/SP nº 356.527), Ramon D'Amico Araújo (OAB/SP nº 475.237), Celso Augusto Coccaro Filho (OAB/SP nº 98.071), Maria Laura Conti Nunes (OAB/SP nº 185.800), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Alexandre Joseph Budemberg Filho (OAB/SP nº 465.403) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-9.

TC-013147.989.25-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairinque.

Contratada: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.

Objeto: Desenvolvimento de Projeto de Reforma Administrativa.

Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Carlos Eduardo Thomaz Pedroso (Prefeito).

Responsáveis pelos Instrumentos: Carlos Eduardo Thomaz Pedroso (Prefeito), Dalmo Alves de Souza Viana (Secretário Municipal e Gestor do Contrato), Melissa Porfírio Ribeiro (Fiscal do Contrato) e Erika de Araújo Zanardo (Suplente da Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21). Contrato de 24/02/25. Valor: R$750.000,00.

Advogados: Maria Eduarda Leite Amaral (OAB/SP nº 178.633), Leonardo Levy Giovaneti (OAB/SP nº 311.646), Danilo Martins Fontes (OAB/SP nº 330.237), Rafael Pereira da Silva (OAB/SP nº 356.527), Ramon D'Amico Araújo (OAB/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z3L4-5ICK-78TT-67Y8

nº 475.237), Celso Augusto Coccaro Filho (OAB/SP nº 98.071), Maria Laura Conti Nunes (OAB/SP nº 185.800), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Alexandre Joseph Budemberg Filho (OAB/SP nº 465.403) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-9.

TC-013243.989.25-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairinque.

Contratada: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.

Objeto: Desenvolvimento de Projeto de Reforma Administrativa.

Responsáveis: Carlos Eduardo Thomaz Pedroso (Prefeito), Dalmo Alves de Souza Viana (Secretário Municipal e Gestor do Contrato), Melissa Porfírio Ribeiro, Francine Emerenciano de Oliveira Agnello (Fiscais do Contrato), Erika de Araújo Zanardo e Larissa Gabriela Pereira (Suplentes das Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Maria Eduarda Leite Amaral (OAB/SP nº 178.633), Leonardo Levy Giovaneti (OAB/SP nº 311.646), Danilo Martins Fontes (OAB/SP nº 330.237), Rafael Pereira da Silva (OAB/SP nº 356.527), Ramon D'Amico Araújo (OAB/SP nº 475.237), Celso Augusto Coccaro Filho (OAB/SP nº 98.071), Maria Laura Conti Nunes (OAB/SP nº 185.800), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Alexandre Joseph Budemberg Filho (OAB/SP nº 465.403) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-9.

TC-013589.989.25-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairinque.

Contratada: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.

Objeto: Desenvolvimento de Projeto de Reforma Administrativa.

Responsáveis: Carlos Eduardo Thomaz Pedroso (Prefeito), Dalmo Alves de Souza Viana (Secretário Municipal e Gestor do Contrato), Francine Emerenciano

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z3L4-5ICK-78TT-67Y8

de Oliveira Agnello (Fiscal do Contrato) e Larissa Gabriela Pereira (Suplente da Fiscal de Contrato).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/06/25.

Advogados: Maria Eduarda Leite Amaral (OAB/SP nº 178.633), Leonardo Levy Giovaneti (OAB/SP nº 311.646), Danilo Martins Fontes (OAB/SP nº 330.237), Rafael Pereira da Silva (OAB/SP nº 356.527), Ramon D'Amico Araújo (OAB/SP nº 475.237), Celso Augusto Coccaro Filho (OAB/SP nº 98.071), Maria Laura Conti Nunes (OAB/SP nº 185.800), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Alexandre Joseph Budemberg Filho (OAB/SP nº 465.403) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-9.

TC-022822.989.25-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairinque.

Contratada: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.

Objeto: Desenvolvimento de Projeto de Reforma Administrativa.

Responsável: Dalmo Alves de Souza Viana (Secretário Municipal e Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 17/11/25.

Advogados: Maria Eduarda Leite Amaral (OAB/SP nº 178.633), Leonardo Levy Giovaneti (OAB/SP nº 311.646), Danilo Martins Fontes (OAB/SP nº 330.237), Rafael Pereira da Silva (OAB/SP nº 356.527), Ramon D'Amico Araújo (OAB/SP nº 475.237), Celso Augusto Coccaro Filho (OAB/SP nº 98.071), Maria Laura Conti Nunes (OAB/SP nº 185.800), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Alexandre Joseph Budemberg Filho (OAB/SP nº 465.403) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO. TERMO DE ADITAMENTO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. REGULARIDADE, COM RECOMENDAÇÕES. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z3L4-5ICK-78TT-67Y8

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade, com recomendações, da Dispensa de Licitação, do Contrato e do Termo de Aditamento subsequente, pela procedência parcial da Representação, bem como pelo conhecimento da Execução Contratual e do Termo de Recebimento Definitivo, com Recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.
Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 18 de agosto de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z3L4-5ICK-78TT-67Y8